



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – *Quartel Geral - Estado de Minas Gerais*
Administração 2001/2004

Lei Municipal 940/2003

“Cria vaga para cargo público e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 01(uma) vaga de provimento efetivo, para o cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 815/97, c/c anexo II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital n.º 001/2003, homologado em 17.04.2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de Setembro de 2003

Alberto Caetano

Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo

Secretária